

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE QUÍMICA

SEÇÃO I: Dos Objetivos

Art. 1º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área do **Curso de Química**, e valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

SEÇÃO II: Das Considerações Preliminares

Art. 2º A Resolução Normativa nº121 de 2018 da Câmara de Ensino de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dispõe sobre o estabelecimento das normas de que trata o presente documento.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares todas as atividades que, embora não fazendo parte das atividades curriculares do Curso, possuem componentes que oportunizem experiências fora do âmbito da sala de aula, que agreguem formação e que possuam componentes enriquecedores e complementares ao estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares são partes integrantes do **Curso de Química**, estando a avaliação das demandas e registro das atividades sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Curso (CCC).

Art. 5º Durante o Curso, o estudante deverá integralizar por meio da realização de Atividades Complementares uma carga horária total específica de acordo com seu currículo, determinada no detalhamento de atividades complementares.

SEÇÃO III: Das Normas

Art. 6º Serão consideradas como complementares as atividades que não fazem parte das atividades das disciplinas curriculares.

§ Único – As atividades reconhecidas pela CCC estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e são reconhecidas pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 7º O processo da validação das Atividades Complementares deverá ser realizado pelo aluno por meio do formulário disponível na página Web da Escola Politécnica, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail politecnica@pucrs.br devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá dar entrada no processo semestral de validação das Atividades Complementares na Secretaria Geral da Escola Politécnica no período entre início de abril e final de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre, e no período entre início de setembro e final de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre. O formando não terá limite de data para submissão do processo de validação das Atividades Complementares.

§ 2º – Caberá à CCC a validação das Atividades Complementares, o que deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 8º Concorrem para a validação como Atividades Complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no **Curso de Química**.

§ Único – Em casos de estudantes oriundos de outros Cursos e/ou Instituições, poderão ser validadas as atividades que tenham sido realizadas anteriormente, a partir da efetivação de sua matrícula no **Curso de Química**.

SEÇÃO IV: Das Atividades Complementares

Art. 9º As Atividades Complementares, bem como o número de horas exigidas e o número de horas computadas para cada atividade, estão listadas e enumeradas no quadro ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, relacionado a seguir.

Art. 10º As Atividades Complementares, quando integralizadas, serão lançadas no histórico escolar do estudante.

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS a responsabilidade pelo registro nos históricos escolares dos alunos, conforme a homologação emitida pela CCC e após o encaminhamento da ata com a relação dos alunos que integralizaram as atividades.

Art. 11º Compete, em primeira instância, à CCC e, em segunda instância, ao NAA (Núcleo de Articulação Acadêmica), dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

4314 - LF Química Industrial
Número de horas exigidas: 105 (cento e cinco)

4315 - Química – Licenciatura
Número de horas exigidas: 200 (duzentas)

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

Categoria	Carga horária registrada	Documentação
Monitoria em disciplina do curso de Química.	02 h atividades = 1h computada.	Atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Horas excedentes em disciplinas cursadas e não utilizadas como eletivas.	01 h atividade = 1h computada.	Histórico Escolar.
Pesquisa de Iniciação Científica. (mediante relatório validado pelo orientador).	03 h atividades = 1h computada.	Atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Estágio não obrigatório na área de Química. (mediante relatório validado pelo responsável).	10 h atividades = 1h computada.	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Estágio não obrigatório realizado em área correlata ou afim à Química (mediante relatório validado pelo responsável).	20 h atividades = 1h computada.	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Publicação de trabalho completo em anais de congressos ou revistas.	1 trabalho / 15h computadas.	Publicação do trabalho ou carta de aceite/ Anais.
Publicação de resumos em anais de congressos.	1 trabalho / 10h computadas.	Publicação do trabalho ou carta de aceite/ Anais.
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalho.	1 trabalho / 15h computadas.	Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalho.	1 trabalho / 45h computadas.	Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.



Participação em eventos científicos (congresso, simpósio, jornada,...) sem apresentação de trabalho e visitas técnicas.	1 evento / 5h computadas.	Atestado/Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Participação em palestra, seminário e congêneres.	1 h curso / 1h computada.	Atestado/Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Participação em comissão na organização de eventos relacionados à ao Curso.	1 evento / 10h computadas.	Atestado/Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Participação em ações comunitárias promovidas pelo Curso.	1 ação / 5h computadas.	Atestado/Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.